
CONVITE N° 013 - 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0531/2017 - FBG-PMVR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP / MEI

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Beatriz Gama - **FBG-PMVR**, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **CONVITE**, do **TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, e receberá os envelopes contendo documentação e propostas **até às 10:00 horas do dia 12 de dezembro de 2017**, no seguinte endereço: Rua Eng. Francisco Sabóia Barbosa Filho, nº 3000 – Retiro – CEP: 27.277-210 – Volta Redonda – RJ – Caixa Postal 83.933 – CEP da Cx Postal 27.255-960 – Tel (24) 3341-4920 – Ramal 233 ou 243 – Telefax : 3341-4400 - 3345-4444 Ramal 286, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE SALA E QUARTO** conforme discriminação constante na **PROPOSTA DETALHE e TERMO DE REFERÊNCIA (Anexos I e II)** deste Convite, sendo que a presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, a Lei Municipal nº 4.929/2013 que regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido as ME e EPP de que se trata a Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014, bem como pelas disposições correlatas e pelas disposições contidas neste Convite.

NOTA: Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a obtenção de propostas mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE SALA E QUARTO** para as Unidades de Acolhimento Institucional da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, conforme especificações contidas nos **ANEXOS I e II**, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas que:

2.1.1- cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame.

2.1.2 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto desta Licitação.

2.1.3 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas:

2.2.1 - suspensas temporariamente de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

2.2.2 - já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.2.3 - em consórcio, ou grupo de empresas;

2.2.4 - que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOTA: Caso não haja interesse de Vossa parte na participação deste Convite, solicito que V.Sª., se manifeste, **EM TEMPO HÁBIL**, através de correspondência, a fim que se possamos instruir o processo administrativo respectivo.

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1- Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação fica condicionada à apresentação de procuração ou carta de credenciamento do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de sócio da empresa, deverá ser apresentada, juntamente com documento de identidade, cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

3.2- Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa;

4 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO)

4.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar em envelope lacrado ("A") no ato da abertura da sessão licitatória, juntamente com o envelope "B", os seguintes documentos:

-
- 4.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades civis, acompanhada de termo comprobatório da composição de sua diretoria em exercício;
- 4.1.2.** Certidão Negativa de Débito relativo às contribuições previdenciárias e as de Terceiros (CND) válida. Esta certidão deve ser emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 4.1.3.** Certificado de Regularidade (CRF) com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, válido, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.1.4.** Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal e Estadual, sendo a primeira do município onde esteja localizada a sede d(o)(a) licitante;
- 4.1.5.** Na hipótese do licitante ser fundação de direito privado, esta deverá apresentar também a certidão de regularidade expedida pelo Ministério do estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005;
- 4.1.6.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**);
- 4.2.** Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;
- 4.3. DECLARAÇÃO** que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); (**ANEXO III- MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO**);
- 4.4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, ou CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI) ;**
- 4.5. DECLARAÇÃO** de sua situação para fins do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006. A **DECLARAÇÃO** deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar; (**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**);
- 4.6.** A **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI** que participar da licitação e possuir restrição em qualquer dos documentos de **REGULARIDADE FISCAL**, terá a sua documentação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação / FBG-VR, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;
- 4.7.** O benefício de que trata o subitem 4.6 não eximirá a **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI** da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

4.8. A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 4.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, a Comissão Permanente de Licitação/FBG-VR aceitará como válidas aquelas expedidas até NOVENTA (90) DIAS imediatamente anteriores à data da apresentação da proposta;

4.10. Os documentos emitidos via **INTERNET** serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação/ FBG-PMVR, através dos endereços eletrônicos dos Órgãos emissores. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do Órgão emissor, prevalecerá o último ainda que emitido posteriormente ao primeiro;

4.11. Os documentos deverão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor desta Comissão Permanente de Licitação / FBG-PMVR, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.12. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

Nota(1): Os licitantes que apresentarem o CRC, válido emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, que deverá indicar em seu termo o prazo de validade de cada um dos documentos supra indicados ficam isentos de apresentarem cumulativamente os documentos relacionados neste item.

5- DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

5.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado (“B”), no ato da abertura da sessão licitatória juntamente com o envelope “A”, no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

5.2. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito.

5.3. Da proposta deverá constar de forma clara e inequívoca, as **DESCRIÇÕES** do(s) material(s) ofertado(s), em consonância com as que constam no Anexo I deste Convite, indicando a(s) **MARCA(S)**, e

quando for o caso embalagem com o quantitativo do material, obedecendo a numeração dos itens do referido Anexo I, e contendo apenas uma cotação para cada item;

5.4. Da proposta deverá constar o **PREÇO UNITÁRIO** e **TOTAL** para cada item, expressos em moeda corrente nacional (real), em algarismos, **COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, embalagens, seguros, frete e instalação (quando for o caso), e tudo mais que venha incidir sobre o objeto licitado e conter:

5.4.1. Nome e endereço da empresa licitante;

5.4.2. Número deste Convite;

5.4.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

5.2.4. Prazo de entrega: Conforme nossa necessidade;

5.4.5. Local de Entrega: Centro de abastecimento da FBG-VR ou em local a combinar;

5.4.6. Prazo de Garantia: Conforme o produtor;

5.4.7. Condições (prazo) para Pagamento: **Não poderá ser inferior a 30 dias;**

5.4.8. Número do telefone, Fax e/ou endereço eletrônico;

5.4.9. Conta Bancária, Agência;

5.4.10. Número do C.N.P.J;

5.5. A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo poderá ser motivo de desclassificação da proposta, parcial ou total.

5.6. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

5.7. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.8. Abertura dos envelopes **“A” – DOCUMENTAÇÃO** e sua apreciação;

5.9. Devolução dos envelopes **“B” – PROPOSTA**, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

5.10. Abertura dos envelopes **“PROPOSTA”** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.11. Para o julgamento do presente Convite, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o menor preço, por item, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste Convite;

5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas, depois de observado o disposto no artigo 3º da Lei 8.666/93;

5.13. A adjudicação do objeto desta licitação ao proponente vencedor do certame, e sua respectiva homologação pelo Sr Presidente da Fundação Beatriz Gama será levada a termo desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 8.1 deste Convite;

5.14. A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada que deverá assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

5.15. Todos os documentos contidos nos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

5.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.17. Não será permitido a mesma pessoa física representante mais de uma empresa no mesmo certame

5.18. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.19. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite àquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.20. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes do certame;

5.21. Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Sr. Presidente da FBG-VR, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata. O Sr. Presidente da FBG-VR, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** observará o disposto no § 6º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

5.21.1. O recurso poderá ser enviado via fax e email (endereço eletrônico) de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ata, o original do recurso interposto.

5.21.2. Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, permanecendo inalterados: o horário e local estabelecido no Edital para realização do certame.

5.22. Serão desclassificadas:

5.22.1. As propostas que não atendam as exigências deste Convite;

5.22.2. As propostas com preços excessivos ou manifestantes inexequíveis. Conforme o que dispõe o art. 40, inciso X, c/c o art. 48 inciso II ambos da Lei Federal 8.666/93. O valor total máximo permitido para a presente aquisição é fixado em **R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)**.

6 - A Análise e aprovação do (s) material (ais) recebidos serão exercidas pelo órgão solicitante, através de representante por ele indicado, devidamente credenciado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte da FBG-VR, da multa e sanções previstas nos subitens 7.2. e 7.3 deste Convite;

7.2. Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

7.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 1% (um por cento) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas na legislação pertinente.

8 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

8.1. A Fundação Beatriz Gama - FBG-PMVR, efetuará o pagamento do (s) produto(s) dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem 5.4.7 desta Carta Convite, através de crédito em conta bancária indicada, desde que a respectiva fatura seja entregue à **FBG-PMVR.**, com pelos menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado o recebimento do(s) produto(s), pelo órgão competente;

8.2. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

9 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1. A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações não importará sua aceitação;

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A critério da Fundação Beatriz Gama - FBG-VR a data desta licitação poderá ser transferida. A Fundação Beatriz Gama - FBG-PMVR, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

10.2. A **FBG-PMVR** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

10.3. A critério exclusivo da **FBG-PMVR**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido ao limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

10.4. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta das **dotações orçamentárias nº 25.01.08.122.269.2517 – 344905200000.0099, Dotação: 725080/2017 – 25.01.08.122.0269.2517.333903000000.0099** conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.5. A Fundação Beatriz Gama - FBG-VR, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

10.6. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**, excetuados os recursos previstos no subitem 5.21.1 deste instrumento;

10.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

10.8. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite, deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na sede da Fundação Beatriz Gama localizada a Avenida Engenheiro Francisco Sabóia Barbosa Filho, nº 3000 – Retiro - Volta Redonda – RJ

10.9. O licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de **06 (seis) meses, amparado no artigo Nº. 86 da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;**

10.10. Faz parte integrante e complementar deste Convite:

ANEXO I – (PROPOSTA DETALHE COM VALOR MÁXIMO QUE A FBG-VR SE PROPÕEM A PAGAR ESTIMADO NO TOTAL GERAL DE R\$ 14.070,00).

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

ANEXO IV – MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

MÁRCIO NASSIF DE MAGALHÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula 012335 – PMVR/FBG

Convite n.º 013/2017.
Minuta Examinada e Aprovada
Lei 8666/93, 38, parágrafo único

Dr. Miguel Adalberto de Moraes Ramos
Advogado
Matrícula FBG/PMVR 729-3
OAB-RJ 144.406

ANEXO I

Proposta Detalhe - Processo nº 0531/2017 – FBG-PMVR

<p>Carta Convite nº 013/2017</p> <p>Abertura: 12/ 12/ 2017</p> <p>Horário: 10:00 horas</p> <p>SCS n.º 016053/ 2017 – DIV. COMPRAS</p> <p>Processo nº. 0531/2017</p>	<p>CARIMBO DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)</p> <p>C.N.P.J.</p>
--	--

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sofás (jogo) - Conjunto estofado, produto de alta qualidade, estrutura de madeira, revestimento em PVC com acabamento em poliuretano, pés de madeira, encosto fixo e base forrada. Tipo 3 e 2 Lugares, na cor marrom café, preto, verde escuro, azul marinho ou vinho. Em couro sintético, courino ou courvin, material interno em espuma, base forrada, sendo: assento Espuma D23 Soft ou superior; encosto fixo, Espuma D20 Soft ou superior; e braços Espuma D23 Master ou superior. Dimensões: Largura Sofá 2 Lugares 150	Jogo	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00

	- 165 cm; Altura Sofá 2 Lugares 88 - 98 cm; Profundidade Sofá 2 Lugares 75 -85 cm. . Largura Sofá 3 Lugares 195 - 210 cm; Altura Sofá 3 Lugares 88 - 98 cm; Profundidade Sofá 3 Lugares 75 - 85 cm.				
02	Guarda-ropupas (armário) com 06 (seis) portas, 100% MDF, com 06 (seis) gavetas internas, cabideiro de alumínio, padrão mogno. Dimensões: Largura 265 - 275 cm; Altura 210 - 240 cm; Profundidade 60 - 75 cm.	Unidade	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
03	Cômoda (gaveteiro), 100% MDF, com 05 (cinco) gavetas, padrão mogno, peso real suportado mínimo, por gaveta, de 10,0 kg. Dimensões: Largura 85 - 95 cm; Altura 85 - 95 cm; Profundidade 40 - 55 cm	Unidade	3	R\$ 475,00	R\$ 1.425,00
04	Rack com painel para TV de até 50 polegadas, 100% MDF, padrão mogno. Dimensões: Largura 175 - 185 cm; Altura 150 - 165 cm; Profundidade 35 - 45 cm.	Unidade	3	R\$ 475,00	R\$ 1.425,00
05	Tapete, pelo baixo, anti alérgico, retangular, 100% polipropileno, estampas neutras, fácil limpeza e manutenção, garantia de 03 (três) meses pelo	Unidade	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00

	fabricante. Dimensões: Comprimento 250 cm; Largura 200 cm				
					R\$ 14.070,00

Valor global da proposta em algarismo: R\$ XXXXX

Valor global por extenso:

CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, após entrega do material e sua respectiva Nota Fiscal atestada.

Dados Bancários - Banco:

Conta:

Agência:

Prazo de Entrega: A PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DEVERÁ OBEDECER A CAPACIDADE DE ESTOQUE DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

APÓS O AVISO PRÉVIO, A ENTREGA DEVERÁ SER IMEDIATA. O DESCARREGAMENTO DO PRODUTO SERÁ POR CONTA DA FIRMA GANHADORA. A FATURA SERÁ DE ACORDO COM A QUANTIDADE FORNECIDA.

Prazo de Garantia: conforme legislação específica aplicada ao caso.

Local de Entrega: Centro de Abastecimento da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA: Rua Engenheiro Francisco Saboia Barbosa Filho n.º 3000 - Sítio dos Carvalhos, Bairro: Retiro - Volta Redonda/RJ. – Horário: 8h15min às 11h e de 13h15min às 16h. – TEL. (24) 3341.4920.

Validade da Proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos estar cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

Em, ____/____/2017.

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

Art. 9, I do Decreto 5.450/05 ou Art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento administrativo de compra é a aquisição Móveis de Sala e Quarto para guarnecer as Unidades de Acolhimento Institucional da Fundação Beatriz Gama, no atendimento a crianças e adolescentes acolhidos/ assistidos pela Instituição, na especificação abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sofás (jogo) - Conjunto estofado, produto de alta qualidade, estrutura de madeira, revestimento em PVC com acabamento em poliuretano, pés de madeira, encosto fixo e base forrada. Tipo 3 e 2 Lugares, na cor marrom café, preto, verde escuro, azul marinho ou vinho. Em couro sintético, courino ou courvin, material interno em espuma, base forrada, sendo: assento Espuma D23 Soft ou superior; encosto fixo, Espuma D20 Soft ou superior; e braços Espuma D23 Master ou superior. Dimensões: Largura Sofá 2 Lugares 150 - 165 cm; Altura Sofá 2 Lugares 88 - 98 cm; Profundidade Sofá 2 Lugares 75 -85 cm. . Largura Sofá 3 Lugares 195 - 210 cm; Altura Sofá 3 Lugares 88 - 98 cm; Profundidade Sofá 3 Lugares 75 - 85 cm.	Jogo	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00

02	Guarda-roupas (armário) com 06 (seis) portas, 100% MDF, com 06 (seis) gavetas internas, cabideiro de alumínio, padronagem escura, de fácil limpeza. Dimensões: Largura 265 - 275 cm; Altura 210 - 240 cm; Profundidade 60 - 75 cm.	Unidade	3	R\$ 1.500,00	R\$ 5.400,00
03	Cômoda (gaveteiro), 100% MDF, com 05 (cinco) gavetas, padronagem escura, de fácil limpeza, peso real suportado mínimo, por gaveta, de 10,0 kg. Dimensões: Largura 85 - 95 cm; Altura 85 - 95 cm; Profundidade 40 - 55 cm	Unidade	3	R\$ 475,00	R\$ 1.425,00
04	Rack com painel para TV de até 50 polegadas, 100% MDF, padronagem escura, de fácil limpeza. Dimensões: Largura 175 - 185 cm; Altura 150 - 165 cm; Profundidade 35 - 45 cm.	Unidade	3	R\$ 475,00	R\$ 1.425,00
05	Tapete, pelo baixo, anti alérgico, retangular, 100% polipropileno, estampas neutras, fácil limpeza e manutenção, garantia de 03 (três) meses pelo fabricante. Dimensões: Comprimento 250 cm; Largura 200 cm	Unidade	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
					R\$ 14.070,00

- Condição de entrega: 05 (cinco) dias
- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
- Endereço de entrega: Rua Engenheiro Francisco Sabóia Barbosa Filho nº 3000, Sítio dos Carvalhos - Retiro - Volta Redonda - RJ
- Telefone para contato: 24 3341-4920

2 - DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de iniciativa da Presidência e da Diretoria Social da Fundação Beatriz Gama, visando atender demanda das Unidades de Acolhimento Institucional em atendimento à criança e adolescente e em cumprimento a determinações do Juízo da Vara da Juventude e do Idoso da Comarca de Volta Redonda.

Por que precisa? Para melhor atendimento aos acolhidos/ assistidos da Fundação Beatriz Gama.

De que quantidade precisa? A quantidade é aquela necessária ao atendimento das Unidades de Acolhimento Institucional - Abrigos Renascer, Conforto e Niterói.

Como vai utilizar? Para utilização nas residências (Abrigos) da Instituição.

Quais os benefícios? Bem estar das crianças e adolescentes acolhidas pela Fundação Beatriz Gama.

3- ORÇAMENTO DO OBJETO

3.1 – O custo para a aquisição deste termo de referência foi estabelecido após ampla pesquisa de mercado para móveis de ótima qualidade e durabilidade tendo seu valor médio estimado em R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais, levando-se em consideração os valores apurados no *Painel de Preços* do Ministério do Planejamento, nas cotações acostadas aos autos e nos valores colhidos em sites especializados.

3.2- PLANILHA DE PREÇO MÉDIO

ITEM	QUANT.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Fornecido r 1	Fornecedor 2	Fornecido r 3	Fornecido r 4	TOTAL GERAL	Média
01	03	Unid	Sofás (jogo) - Conjunto estofado, produto de alta qualidade, estrutura de madeira, revestimento em PVC com acabamento em poliuretano, pés de madeira, encosto fixo e base forrada. Tipo 3 e 2 Lugares, na cor marrom café, preto, verde escuro, azul marinho ou vinho. Em couro sintético, courino ou courvin, material interno em espuma, base forrada, sendo: assento Espuma D23 Soft ou	4.800,00		4.194,00	4.131,00	13.125,00	4.374,99

		superior; encosto fixo, Espuma D20 Soft ou superior; e braços Espuma D23 Master ou superior. Dimensões: Largura Sofá 2 Lugares 150 - 165 cm; Altura Sofá 2 Lugares 88 - 98 cm; Profundidade Sofá 2 Lugares 75 -85 cm. . Largura Sofá 3 Lugares 195 - 210 cm; Altura Sofá 3 Lugares 88 - 98 cm; Profundidade Sofá 3 Lugares 75 - 85 cm.						
02	03	Unid. Guarda-roupas (armário) com 06 (seis) portas, 100% MDF, com 06 (seis) gavetas internas, cabideiro de alumínio, padronagem escura, de fácil limpeza. Dimensões: Largura 265 - 275 cm; Altura 210 - 240 cm; Profundidade 60 - 75 cm.	2.850,00	2.907,00	4.527,00	1.866,00	12.150,00	3.037,50
03	03	Unid. Cômoda (gaveteiro), 100% MDF, com 05 (cinco) gavetas, padronagem escura, de fácil limpeza, peso real suportado mínimo, por gaveta, de 10,0 kg. Dimensões: Largura 85 - 95 cm; Altura 85 - 95 cm; Profundidade 40 - 55 cm	1.350,00	1.317,00	1.647,00	894,00	5.208,00	1.302,00

5.5 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;

5.5.1 - No caso do não atendimento do contido no subitem 5.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

5.6 - Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ter a empresa licitante executado fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

6.1 As propostas de preços serão consideradas completas abrangendo todos os custos com o material e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos em desacordo com o Edital.

6.2 Deverá ser apresentada com valor unitário e global.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 – O objeto deste termo deverá ser entregue conforme solicitação do Setor Solicitante.

7.2 – A entrega será no prazo máximo estabelecido na cláusula 1, após o recebimento da nota de empenho;

7.3 – A descarga do produto deverá ocorrer por conta da CONTRATADA;

7.4 - A qualidade do material deverá ser atestada pelo Departamento de Material, devendo ser substituída no prazo de 48 horas no caso de apresentar alguma irregularidade.

8 – PRAZO DE ENTREGA

8.1- A entrega será no prazo assinalado na proposta mais vantajosa para a Administração

09 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO

9.1 – A entrega dos produtos deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:

- Entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- Comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- a **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- a **CONTRATADA** arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;
- entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) emitir as ordens de fornecimento;
- e) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- f) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do **CONTRATANTE** especialmente designado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos conforme abaixo:

21.1.1- Fiscal 1 nome Rosilene da Silva matricula 8125

12.2 - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.3 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

13 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

13.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

14 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 – Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o menor preço global ou por item e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

15 – ACEITABILIDADES DE PREÇOS

15.1 – Vencerá a licitante que apresentar o menor preço global, o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos.

Volta Redonda-RJ, em 27 de novembro de 2017.

CLAUDIA MOREIRA DORNELAS
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
Ordenador de Despesas

ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

(Constituição Federal Art. 7º Inc. XXXIII)

A Empresa, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade, Processo Administrativo nº, promovida pela Fundação Beatriz Gama de Volta Redonda - FBG/PMVR, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que não atribui ao menor de dezoito anos trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

(Assinatura do Representante Legal)

Nome completo do emitente

Apor o carimbo da Firma

OBS: A PRESENTE DECLARAÇÃO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.

ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À

Comissão Permanente de Licitação

Fundação Beatriz Gama/RJ

Estrada Engenheiro Francisco Sabóia Filho, nº3.000 - Retiro

Volta Redonda/RJ

Prezados Senhores

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade, Processo Administrativo nº, promovida pela Fundação Beatriz Gama de Volta Redonda - FBG/VR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) -----, portador (a) da carteira de identidade nº -----, expedida em ---/---/---pelo ----- e do CPF nº -----, DECLARA, sob as penas da Lei, que é ----- (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

(Assinatura do Representante Legal)

Nome completo do emitente

Apor o carimbo da Firma